

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 7367 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO CANDIDATOS

DECRETO

DECRETO Nº 7367 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO CANDIDATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7367 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

“DESINCOMPATIBILIZA SERVIDOR PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO EM ELEIÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº 64/90 (Lei de Inelegibilidade).

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **DESINCOMPATIBILIZADO** do Cargo e Funções o Servidor, abaixo relacionados, para fins de concorrer a Cargos Eletivos nas Eleições Municipais de 15 de novembro de 2020, de acordo com os protocolos de solicitação e em conformidade com a Legislação Eleitoral Vigente:

Nº	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
1	HARLAN DOS SANTOS NERY	2293	ORIENTADOR SOCIAL

ARTIGO 2º - O Servidor referido no artigo anterior deverá apresentar no setor pessoal a Ata da Convenção com a indicação de seu nome para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano até o dia 17 de setembro de 2020, sob pena de revogação da presente licença.

ARTIGO 3º - No caso de indeferimento do seu registro de candidatura pela Justiça Eleitoral, o Servidor tem o dever de imediatamente informar tal fato ao setor pessoal, com o retorno imediato às suas funções, sob pena de responsabilidade.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 14 de agosto de 2020.

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI(BA), EM 17 DE
AGOSTO DE 2020.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.**